



Ministério da Fazenda



Receita Federal



PROCESSO Nº 15570.000014/2013-69
CONTRATO DRF/NIU Nº 03/2014
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO DRF/NIU Nº 03/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU E A EMPRESA PARK CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA. PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À SEDE DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TRÊS RIOS.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu/RJ, situada na Rua Ataíde Pimenta de Moraes, nº 220, Centro, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0110-03, neste ato representada pelo Sr. **Marco Aurélio de Castro Pimenta**, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DRF/NIU, no uso das atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria SRF nº 31 de 26/02/2010, publicada no DOU de 02/03/2010, em conjunto com o art. 298, parágrafo único do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a empresa **PARK CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 29.702.040/0001-67 estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 595, sala 406, Centro, Três Rios, RJ, neste ato representada por seu sócio administrador **Américo Dias da Silva Neto**, inscrito no CPF sob nº 772.149.357-91, portador da carteira de identidade RG nº 05.779.103-0, residente e domiciliado no endereço Rua Nelson Viana, nº 447, Centro, Três Rios, RJ, denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional na 2ª Região do Estado do Rio de Janeiro, "ex vi" do disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666, de 21/06/1993, em conformidade com o constante do processo 15570.000014/2013-69, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, observadas as disposições de direito público e, em especial, as disposições da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato e prevalecerá entre os contratantes em tudo que se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- OBJETO

Fica prorrogada a vigência do Contrato de locação, pelo prazo de 24 meses (30/07/2016 a 30/07/2018), do imóvel localizado na Rua Presidente Vargas, nº 606 – 3º andar – salas 401 e 402 (Edifício Comercial Monte Bianco) – Centro, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do LOCADOR, constituído de dois salões comerciais com vãos livres sem colunas, com 101,50 m² cada, totalizando 203,00 m², com 01 banheiro de 1,20 m² e copa de 3,32 m² em cada salão, 01 área externa com hall de 41,68 m² contendo elevador e escada e 02 banheiros de 3,00 m²

MBandi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

cada. Os códigos de Inscrição Imobiliária do imóvel são 01.01.036.0003.004 (sala 401) e 01.01.036.0003.008 (sala 402).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, pelo aluguel do imóvel objeto do Contrato de locação nº 03/2014, o preço mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O valor do Contrato para o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses é R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O valor do contrato será reajustado em conformidade ao disposto nos Parágrafos Segundo a Quarto da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato para o período estabelecido está incluída na Proposta Orçamentária DRF/NIU e correrá à conta da ND 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), UG 170122 e Gestão 0001 (tesouro).

PARÁGRAFO ÚNICO

Será indicada, por meio de apostilamento as notas de empenho para fazer face as despesas da presente cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

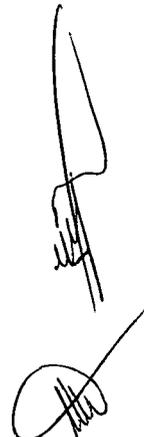
CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade somente depois de aprovado pela autoridade competente da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da publicação, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 combinado com os incisos I e II do artigo 33 do Decreto nº 93.872/86.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2016

M. B. Bimeli





CONTRATANTE:

UNIÃO FEDERAL

Marco Aurélio de Castro Pimenta

SR. MARCO AURÉLIO DE CASTRO PIMENTA
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU/RJ – 7ª RF
CHEFE DA SEPOL – SEÇÃO DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA
LOCATÁRIA

CONTRATADA:

[Signature]
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
PARK CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA
Park Center 1000R
LOCATÓRIAS E SERVIÇOS LTDA

SR. AMÉRICO DIAS DA SILVA NETO

Marcela Bastos Combat Bissoli
PRIMEIRA TESTEMUNHA
Marcela Bastos Combat Bissoli
CPF: 107.562.367-70

[Signature]
SEGUNDA TESTEMUNHA
Renato da Silva Carlos
CPF: 041.760.757-16

CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS
Notário: GSIR JOSÉ DA GAMA - Subst. PEDRO HENRIQUE DA GAMA
Rua Dr. Waldir Poçanha, 64 - Ljs. 8 e 10 - Três Rios - RJ - www.cartoriogama.com.br - (24) 2252-0315
093736
AA095725

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
AMÉRICO DIAS DA SILVA NETO
TRÊS RIOS, 01/08/2016. Total: 6,68 Cont. por
PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA LOPES Nº 741074 em Test.
E00Y51757 FV3 <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

2º OFÍCIO
SELO ELETRÔNICO

MBCBissoli